

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 672/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.560.833/0001-03, com sede na Rua Marechal Floriano, 71, Cep: 40.110-01 O, Canela, Salvador, BA, representada neste ato pelo seu sócio administrador, o **Sr. André Luiz Rocha do Bomfim**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 14.225, emitida pela OAB - BA, e CPF nº 630.430.175-87, residente e domiciliado na Rua Piratancarará, nº 278, Apto 1101, CEP: 40.295-560, Horto Florestal, Salvador, BA, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 13 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 672/2021, tendo como objeto a prestação de serviços para em Aquisição de OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais, através da antecipação da entrega (consignação), em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, o presente Termo Aditivo visa formalizar a atualização dos dados referentes ao novo Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, cuja validade iniciou em 29 de dezembro de 2021, prolongando-se por 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o presente Contrato, estará integralmente condicionado à vigência do Contrato de Gestão Emergencial nº 011/2021 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado da Bahia - SESAB, devendo durar somente enquanto este último viger.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 30 de dezembro de 2021.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:



NOME
CPF



NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELLI - EPP	CNPJ: 03.560.833/0001-03
OBJETO DO ADITIVO: Solicitação de alteração do contrato de gestão e prazo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de alteração do número do contrato de gestão 010/2021 para 011/2021 com início em 30/12/2021 e vigência de 180 dias, referente ao CTR 672/2021, firmado entre BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto prestação de serviços para aquisição de OPME – Orteses, Proteses e Materiais Especiais, através da antecipação da entrega (Consignação), para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na Praça Conselheiro Almeida Couto, s/n - Saúde, Salvador - BA, 40301-155</p> <p style="text-align: center;">29 de Dezembro de 2021.</p>	
Solicitante:	 Thais Fraga Nunes Diretora Geral Hospital Manoel Vitorino INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 03.560.833/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

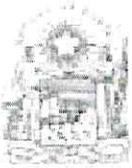
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:22 do dia 10/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2022.

Código de controle da certidão: **2D98.927D.F346.2D15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214398399

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.763.359	03.560.833/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20220259268**

RAZÃO SOCIAL	
BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.763.359	03.560.833/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 163.598/001-21

CNPJ: 03.560.833/0001-03

Contribuinte: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

Endereço: Rua Marechal Floriano, Nº 71

CANELA
40.110-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:27:03 horas do dia 13/07/2021.
Válida até dia 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **EC63.CF04.9C51.4B17.5BA3.A9B9.1DB5.F5CA**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.560.833/0001-03
Razão Social: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO 71 / CANELA / SALVADOR / BA / 40110-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120901391182787070

Informação obtida em 23/12/2021 09:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.560.833/0001-03

Certidão n°: 22077054/2021

Expedição: 16/07/2021, às 15:54:58

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIA TRAUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.560.833/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.